

**PORTARIA Nº 001/2021**

O MM. Juiz de Direito, **RAYNES VIANA DE VASCONCELOS**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, respondendo por esta Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando serem os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional ininterruptíveis;

Considerando a relevância das atribuições do cargo de Supervisor, responsável pelo assessoramento desta magistrada na supervisão burocrática dos trabalhos da Secretaria;

Considerando que **SIMONE MONTEIRO DA COSTA**, Supervisora de Unidade Judiciária da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, entrará em gozo de férias no período de **08/02/2021 à 26/02/2021**.

Considerando, ainda, a necessidade de manter a continuidade dos serviços desta Secretaria durante o referido período.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DIANA LEITÃO ROCHA**, assistente de unidade judiciária, matrícula nº41191, lotada na Vara Única Criminal desta Comarca de Morada Nova, para substituir a Supervisora de Unidade Judiciária deste Juízo durante o seu afastamento.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para as providências de estilo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Morada Nova-CE, 04 de fevereiro de 2021.

Raynes Viana de Vasconcelos

Juiz de Direito respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 005/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.583-1-3, que atua na Controladoria Geral de Disciplina da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **com prejuízo das funções**, atuar na Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, pelo período de 07 a 16 de janeiro de 2021 .

Fortaleza, 05 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 006/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 3010.309-1-X, Titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-Fortaleza, para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA, pelo período de 07 a 29 de janeiro de 2021 .

Fortaleza, 05 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 038/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.600-1-6, que responde pela 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-Fortaleza, para, atuar na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021. .

Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 039/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.242-1-9, Titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 3ª Turma Recursal(Fazendária), pelo período de 06 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021. .

Fortaleza, 06 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 040/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que responde pela 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-Fortaleza, para, atuar na 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude-NADIJ, pelo período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 41/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 003.006-1-6, para, atuar na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, no período de 07 a 18 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 056/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 785/2020, de 11.05.2020;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIELLA PITTARI JANERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.085-1-5, para, atuar auxiliando em regime especial de teletrabalho na 2ª e 22ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza pelo período de 12 a 17 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 068/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.120-1-6, Titular da 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, pelo período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 069/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, atuar na 4ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, pelo período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 070/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, atuar na 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 102/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.580-1-1, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar em Audiência a ser realizada na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública, no dia 22 de janeiro de 2021, às 14h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 103/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 21 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 104/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 21 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 105/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 21 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 106/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 107/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.194-1-X, Titular da 2ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 108/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Aracati, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 109/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 116/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.580-1-1, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar em Audiência a ser realizada na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública, no dia 25 de janeiro de 2021, às 10h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 117/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 118/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 119/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria Criminal e 2ª Defensoria Cível da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza pelo período de 25 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 123/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.335-1-5, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 126/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua na 1ª e 2ª Defensorias Cíveis da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza no dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 127/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.580-1-1, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar em Audiência a ser realizada no Quartel do Comando Geral Governador César Cals de Oliveira Filho, no dia 29 de janeiro de 2021, às 14h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 136/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua na 1ª e 2ª Defensorias Cíveis da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza no dia 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 152/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.580-1-1, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar em Audiência a ser realizada na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 28 de janeiro de 2021, às 14h45, processo nº 0209413-13.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1795/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 785/2020, de 11.05.2020;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIELLA PITTARI JANERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.085-1-5, para, atuar auxiliando em regime especial de teletrabalho na 2ª e 22ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza pelo período de 21 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1797/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que atua na 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-Fortaleza, para Auxiliar no NADIJ, pelo período de 27 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1798/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 003.006-1-6, para atuar auxiliando nas Defensorias Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 16 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2020..

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1799/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.060-1-6, Titular da Defensoria de Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das Intimações Virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais, pelo período de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1800/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS IPPOLITO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 3010.306-1-8, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-Fortaleza, para atuar na Vara de Delito de Organizações Criminosas, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital